Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII UBS (BR) OFFICE	
Administrador	**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,**
Responsável pela informação	Danilo Christófaro Barbieri
Telefone para contato	(11) 3133-0350
Ato de aprovação da 2ª Emissão de Cotas	Ato particular do administrador datado de 20 de setembro de 2019
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao exercício do direito de preferência)	25 de outubro de 2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	1.205.292 cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	4.000.000 (quatro milhões) de Cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência	Não haverá direito à subscrição de sobras.
Possibilidade de subscrição parcial da Oferta	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial da Oferta	200.000 (duzentas mil) Cotas, equivalentes a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
Fator de proporção para subscrição de Cotas	3.31869787570
Preço de emissão por cota	R$ 100,00

Início do prazo de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência.	04 de novembro de 2019
Fim do prazo para subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência.	18 de novembro de 2019
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente: (i) por meio da B3, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, o Cotista que exercer seu Direito de Preferência e subscrever Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cotas, o qual não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Cota depois de, cumulativamente, serem divulgados o Anúncio de Encerramento e o anúncio de divulgação de rendimentos pro rata e ser obtida a autorização da B3, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3.